

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIGITAIS DE APOIO PEDAGÓGICO NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 17.129, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, com ou sem encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, torna pública esta Chamada com a finalidade de captar materiais e serviços educacionais que utilizem plataformas eletrônicas que possam servir de apoio aos professores e estudantes da rede estadual do Ceará no período de suspensão das atividades educacionais presenciais, em consonância com o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 e com o Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que tratam da situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.

1. SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS

A Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc) e o Sindicato dos Trabalhadores da Educação (Apeoc) subscreveram diretrizes para o período de suspensão das atividades educacionais presenciais por conta da situação de contenção da infecção humana pelo novo coronavírus no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede estadual com a finalidade de orientar a elaboração e execução de um **Plano de Atividades Domiciliares** no período em que durar esta suspensão, regradas por atos do Governador do Estado.

2. FINALIDADE DESTA CHAMADA PÚBLICA

A finalidade desta chamada é permitir às instituições privadas ou organizações sociais do terceiro setor prestarem **apoio** por meio da disponibilização de materiais e serviços digitais que utilizem plataformas eletrônicas aos professores e estudantes da rede estadual de ensino, com vistas a contribuir com a realização dos estudos em sintonia com o **Plano de Atividades Domiciliares**.

3. CONDIÇÕES PARA A OFERTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO

3.1 Para fins do disposto nesta chamada, considera-se:

I - **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material digital de apoio pedagógico para consumo dos professores e estudantes das escolas públicas estaduais do Ceará e prestação de serviços relacionados a esse material, em troca de publicidade e marketing em peças promocionais durante a vigência da parceria.

II - **apoiador**: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem a oferta do material e serviço disponibilizado.

3.2 Os apoiadores poderão disponibilizar materiais e serviços por meio de plataformas digitais de apoio pedagógico ao ensino básico, tais como: vídeo aulas, conteúdos, exercícios, módulos com resoluções comentadas de questões, plantões tira-dúvidas, tutoriais de acesso e manejo da plataforma dentre outros.

3.3 Os materiais e serviços digitais de que trata o item 3.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus à Secretaria da Educação do Ceará - Seduc.

3.4 O apoio pedagógico e didático ocorrerá exclusivamente no período de execução dos estudos domiciliares, podendo ser prorrogado, se apoiadores e Secretaria da Educação do Ceará - Seduc assim estiverem de acordo.

4. CONCESSÃO AOS APOIADORES

4.1 A Secretaria da Educação do Ceará - Seduc concederá, como contrapartida ao apoio, a divulgação da logomarca do parceiro em seus meios de comunicação.

4.2 Será vedado:

I - a comercialização de produtos pelos apoiadores no âmbito da parceria;

II - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com os princípios pedagógicos e valores da Secretaria da Educação do Ceará - Seduc.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

5.1 Serão aceitas propostas de apoio pedagógico e oferta de materiais e serviços digitais até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **05 de abril de 2020**.

5.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo desta Chamada, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico **gestaopedagogica@seduc.ce.gov.br**, constando no assunto do email "Oferta de Material e Serviço Digital de Apoio Pedagógico para Seduc".

5.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo.

5.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Examinadora da Secretaria da Educação do Ceará - Seduc, será enviado email de confirmação aos apoiadores.

5.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - Ofertarem uma maior diversidade de material, serviço pedagógico e tutorial de acesso e manejo das mídias apresentadas, consoante à proposta curricular adotada pela rede estadual de ensino do Ceará.

II – Ofertarem apenas material pedagógico, consoante à proposta curricular adotada pela

rede estadual de ensino do Ceará.

III - Ofertarem material pedagógico diversificado e atualizado, que faça links com outros meios (filmes, documentários, músicas etc) para aprofundar os assuntos complementares e que, não estejam apenas, ligados diretamente à base comum do currículo adotado pela rede estadual de ensino do Ceará.

5.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.1.

5.6 O resultado preliminar será divulgado em **06 de abril de 2020** no site www.seduc.ce.gov.br.

5.6.1 As empresas (Instituições) participantes poderão interpor recurso no dia **07 de abril de 2020**, por meio de e-mail para gestaopedagogica@seduc.ce.gov.br.

5.6.2 O resultado final será divulgado no dia **08 de abril de 2020** no site www.seduc.ce.gov.br.

5.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Secretaria da Educação do Ceará - Seduc entrará em contato com a empresa ou instituição para agendar uma reunião virtual de planejamento, com antecedência à disponibilização do serviço às escolas.

5.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Secretaria da Educação do Ceará - Seduc serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que visa apoiar à Secretaria da Educação do Ceará (Seduc), com a doação de material e serviço digital, poderá entrar em contato pelo e-mail gestaopedagogica@seduc.ce.gov.br em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos estudos domiciliares.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Examinadora das Propostas em articulação com os gestores da Secretaria da Educação do Ceará.

Fortaleza, 30 de março de 2020



ELIANA NUNES ESTRELA
Secretária da Educação

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIGITAIS DE
APOIO PEDAGÓGICO NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES
EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE ESTADUAL DO CEARÁ**

ANEXO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO E DOAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL DIDÁTICO, CONSTANTE NA CHAMADA PÚBLICA. EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
<p>VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA PÚBLICA DA SEDUC DE 30 DE MARÇO DE 2020, VISANDO REALIZAR A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, PARA UTILIZAÇÃO DESTES EM ESTUDOS DOMICILIARES, POR PARTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.</p> <p>EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO EXAMINADORA DAS PROPOSTAS.</p> <p>ESTOU CIENTE DE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ SEDUC OU A SEUS INTEGRANTES.</p>	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA/INSTITUIÇÃO.